



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2021
Tomada de Preços nº 003/2021 Processo Licitatório nº 060/2021

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr. **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, portador do RG nº 21.223.877-8 e inscrito no CPF nº 113.887.267-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, CNPJ nº 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes/RJ, CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BADINI GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 11626556-9 e do CPF nº 076.958.737-21, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de duração indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de nº 098/2021, datado de 17 de setembro de 2021, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 17/09/2022, fica prorrogado até 17/09/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 64.800,00, devido ao reajuste contratual calculado com base no IGP-M. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto.

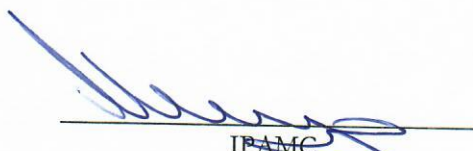
4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 214/2022.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 16 de setembro de 2022.



IPAMC
Rodrigo Damiano Gomes
Contratante



EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada

Testemunha 01:

Nome: Jorge Nicollas A. Ferreira

Testemunha 02:

Nome: Flávia Duarte